



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 232.

DE 13 de maio de 1985.

ESTABELECE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA
DOS DANTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, usando de atribuições
que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido aumento de vencimentos aos servidores
da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, obedecendo aos valores
constantes das tabelas abaixo especificadas:

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Secretária da Junta de Serviço Militar	C\$ 400.000
Fiscal de Posturas	C\$ 300.000
Bibliotecária	C\$ 250.000

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Chefe do Serviço Municipal de Educação e Cultura.....	C\$ 400.000
Diretor do Instituto Municipal	C\$ 400.000
Chefe de Gabinete	C\$ 400.000
Secretária do Instituto Municipal	C\$ 200.000
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural	C\$ 200.000
Supervisora de 1º Grau	C\$ 180.000
Administradora da Casa do Idoso	C\$ 200.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA III

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Executora do Projeto Casulo	C\$ 250.000,
Coordenadora do Projeto Casulo	C\$ 220.000,
Assistente Social	C\$ 200.000,
Supervisora Municipal do MOBIL, , , , ,	C\$ 110.000,
Atendente do Gabinete do Prefeito	C\$ 200.000,

TABELA IV

PESSOAL CONTRATADO

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Chefe do Serviço Rodoviário Municipal	C\$ 400.000,
Chefe do Serviço Fazendário	C\$ 400.000,
Coordenador do Projeto CIATA	C\$ 400.000,
Motoristas	C\$ 333.120,
Tratorista	C\$ 333.120,
Telefonistas	C\$ 333.120,
Auxiliar de Contabilidade	C\$ 333.120,
Mestre de Música	C\$ 300.000,
Supervisora da Merenda Escolar	C\$ 300.000,
Jardineiro do Instituto Municipal	C\$ 300.000,
Gari	C\$ 300.000,
Supervisor do Projeto CIATA	C\$ 300.000,
Auxiliar Administrativo	C\$ 300.000,
Coveiro	C\$ 300.000,
Guarda Noturno	C\$ 300.000,
Auxiliar de Secretária	C\$ 170.000,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA V

GRATIFICAÇÕES DIVERSAS

CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO
Médico	R\$ 500.000,
Odontóloga	R\$ 400.000,
Servente/Cozinheira da Casa do Parto	R\$ 200.000,
Auxiliar de Veterinário	R\$ 170.000,
Supervisor do Guarda Noturno	R\$ 170.000,
Pessoal de Apoio da Oficina Escola.....	R\$ 150.000,
Atendentes, Vigia, Lavadeira e ASG do C.Saúde	R\$ 150.000,
Zeladora e ASG da Casa do Idoso	R\$ 150.000,
Secretário da Câmara Municipal	R\$ 140.000,
Lavadeira da Casa do Idoso	R\$ 120.000,
Auxiliar de Bibliotecária	R\$ 120.000,
A S G do Jardim de Infância	R\$ 120.000,
Auxiliar de Secretária do Instituto Municipal	R\$ 120.000,
A S G da Rodoviária e Sede de Música	R\$ 120.000,
Mensageiro	R\$ 120.000,
Datilógrafa do Instituto Municipal	R\$ 110.000,
A S G	R\$ 110.000,
Encarregada distribuição Carteira Profissional	R\$ 110.000,
Professora Mão Gentante	R\$ 110.000,
Auxiliar de Professora do Projeto Casulo.....	R\$ 110.000,
Cozinheira do Projeto Casulo	R\$ 110.000,
Supervisora do Serv ^o Municipal Educaç Cultura.	R\$ 110.000,
Auxiliar Administrativo do Serv ^o M. Educ Cultura	R\$ 110.000,
A S G do Projeto Casulo	R\$ 100.000,
Merendeiras ...	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

TABELA VI

PROFESSORADO MUNICIPAL

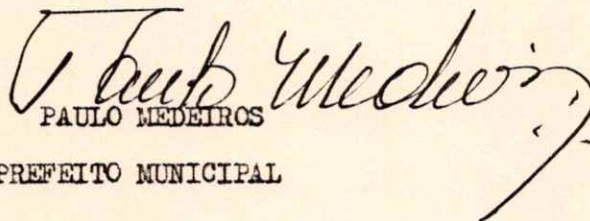
CARGO OU FUNÇÃO	HORA/AULA	SALÁRIO
PROFESSOR I - Pedagógico e Logos II	Cr\$ 2.290	Cr\$ 199.800
PROFESSOR II - 2º Grau-Auxiliar	Cr\$ 2.035	Cr\$ 183.150
PROFESSOR III - 1º Grau	Cr\$ 1.850	Cr\$ 166.500
PROFESSOR IV - Instituto Municipal	Cr\$ 2.300	-

Artigo 2º - Fica aumentada a Pensão Especial de Cr\$ 30.000* para Cr\$ 70.000 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 3º - As alterações da presente Lei, fazem parte integrante da Lei Orçamentária para o exercício de 1985.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 13 de maio de 1985.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL